

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Ata da 13ª Reunião Ordinária

Data: 3 de Novembro de 2022

Horário: 15:00

Local: Ambiente Virtual - Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Pauta:

A pauta para esta reunião era:

- 1. Discussão e aprovação da Ata da 11ª Reunião Ordinária – Gestão 2021-2023 do dia 08/09/2022 e da Ata da 12ª Reunião Ordinária – Gestão 2021-2023 do dia 05/10/2022;*
- 2. Análise de Parecer do Processo Nº 9.995-4/2022 de Tavares Pinheiro Industrial;*
- 3. Outros assuntos.*

No dia três do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e dois, em ambiente virtual do Google Meet, através de link gerado a partir do Paço Municipal, na Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, às 15:00 horas, horário da primeira convocação, foi verificado o quórum, e haviam dois conselheiros titulares; às 15:30 horas, em segunda convocação, com o quórum necessário alcançado, de onze conselheiros titulares, foram abertos os trabalhos do Conselho de Gestão da Serra do Japi – CGSJ, em Reunião Ordinária, pelo Presidente Adriano J. M. Zonaro.

Antes do início da reunião, a conselheira Eliana Schiozer adiantou comentário sobre o andamento da instalação de sensores do Projeto Olhos da Serra.

O Presidente Adriano Zonaro abriu a reunião com a análise das duas Atas das reuniões anteriores. As Atas foram aprovadas por unanimidade.

Seguindo a pauta, o Presidente Adriano Zonaro apresentou o Parecer do Processo Nº 9.995-4/2022 de Tavares Pinheiro Industrial. Resumiu que se trata da divisão de uma área em quatro partes, sendo que uma área com restaurante terá 60% de reserva conforme determina a LC 417/2004. As demais áreas não atendem a reserva mínima, porém não há atividade comercial; se um dia houver atividade comercial nestas áreas será feita a análise pelo CGSJ. O parecer foi favorável à divisão da área, pois todas áreas atendem o módulo mínimo de 2 ha na Zona de Conservação Ambiental. Foi colocado em votação a aprovação do parecer e todos concordaram.

Por fim, em outros assuntos, o conselheiro Adriano Zonaro comentou sobre o processo do Uirapuru, dizendo que houveram novos questionamentos e o mesmo voltou para análise da área jurídica.

Nada mais sendo tratado, o Presidente Adriano Zonaro encerrou a reunião às 15:44, e o Sr. Tupã Negreiros, lavrou a presente Ata. Jundiáí, 3 de Novembro de 2022.

CONSELHO DE GESTÃO DA SERRA DO JAPI

Criado pela Lei Complementar 417, de 29 de dezembro de 2004

Nomeado pela PORTARIA No 194, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

Adriano J. M. Zonaro
Presidente do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

Tupã Negreiros
Secretário do Conselho de Gestão da Serra do Japi - CGSJ

<p>Conselheiros Titulares Presentes: Adriano Zonaro Alex Pereira Eliana Schiozer Mariana Ungaro Mayara de Melo Raquel Melillo Rogério Cabrera Silvia Santaella Tupã Negreiros Vânia Nunes Wagner Soares Yone Guatta</p>	<p>Convidados: Wagner Paiva Ana Calheiros Lidiane da Silva Nobre Alves</p>
--	---